



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO BRANCO**  
**DIRETORIA GERAL**  
**Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000**  
**gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149**

**EDITAL 003/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**  
**Campus Ouro Branco**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO BRANCO, Paulo Henrique de Carvalho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 58, de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015 e pela Portaria 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

| ÁREA                                      | ÁREA DO CONHECIMENTO | HABILITAÇÃO   | CARGA HORÁRIA | VAGAS | LOCAL DE TRABALHO                                  |
|---|----------------------|---|---------------|-------|--|
| Diretoria de Administração e Planejamento | Administração        | Estar cursando o Curso de Bacharel em Administração, <b>a partir do 5º período.</b> | 06 h/dia      | 01    | Unidades 1 e 2 do IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO |

**1.1. Cargo:** Estagiário de Administração

**1.2. Remuneração:** O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:

1.2.1. Bolsa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.

1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia,

proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.

1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07/2008, artigo 3º, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).

1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.

### **1.3. Funções:**

- Organizar, arquivar, fazer comunicações e auxiliar nas funções administrativas;
- Auxiliar nos processos de compras;
- Participar de reuniões sempre que convocado;
- Outras atividades diretamente ligadas ao estágio determinadas pelo supervisor.

## **2. INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão, no período de **03 a 08 de maio de 2016**, se inscrever no site do IFMG - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) por meio do link "Concursos", e enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail paulo.carvalho@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de em Administração". Não serão aceitas inscrições cujos currículos forem enviados após as **23he59mim do dia 08/05/2016**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

## **3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases:

1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória);

2ª – Entrevista (Etapa Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;

- Formação acadêmica;

- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, segunda etapa, a serem realizadas de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:

**Data e horário: 11/05/2016, a partir das 08hs.**

Local: Setor de Administração e Planejamento, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

#### **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desprezite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 1 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida na segunda etapa da seleção. A divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir do dia **12/05/2016**.

8.2. O IFMG – Campus Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Ouro Branco:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Belo Horizonte/MG, 02 de maio de 2016.

**PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto

Instituto Federal de Minas Gerais

Campus Ouro Branco

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que  
o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas  
Gerais, no Setor: \_\_\_\_\_  
do *Campus* Ouro Branco, será:

- obrigatório;  
 não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro  
de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado **sem ônus** para os órgãos e  
entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO  
(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO  
(se estágio obrigatório)